



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.144

Projeto de lei nº 837, de 2021

Autoria: Marcio da Farmácia – PODE e Marcio Nakashima – PDT

Institui a “Semana da Gastronomia Japonesa”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a “Semana da Gastronomia Japonesa”, a ser comemorada, anualmente, entre 25 de outubro e 01 de novembro.

Parágrafo único – O objetivo é valorizar a culinária japonesa e contribuir para o aprimoramento da gastronomia, assim como cooperar para incremento do turismo, empregos e crescimento econômico.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente